



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR PROF. GURITA
PRAÇA JJ SEABRA, S/Nº, ILHÉUS-BAHIA - CEP: 45653-280
TEL: (73) 2101-2615

REQUERIMENTO Nº _____/2025.

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetido o presente requerimento para apreciação do plenário; se aprovado enviar um ofício para o **EXMO. SR. PREFEITO VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR COM CÓPIA PARA O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, CLÁUDIO CARDOSO, QUE, CASO SEJA IMPLANTADO O PROJETO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO – ZONA AZUL NO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, SEJA DADA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO E APROVEITAMENTO AOS TRABALHADORES CONHECIDOS POPULARMENTE COMO FLANELINHAS, JÁ ATUANTES EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE HÁ MUITOS ANOS, PRESTANDO SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E CUIDADO COM OS VEÍCULOS ESTACIONADOS.**

Sala das comissões da Câmara Municipal de Ilhéus, 04 de setembro de 2025.

Vereador Alzimário B. Vieira
Prof. Gurita - PSD

JUSTIFICATIVA:

A implantação do sistema de estacionamento rotativo pago – Zona Azul – representa uma medida necessária para a modernização e organização do trânsito municipal. Contudo, é imprescindível que tal política pública seja implementada de forma a promover também a inclusão social e a dignificação do trabalho informal, garantindo oportunidade justa àqueles que historicamente exercem, ainda que sem regulamentação, a atividade de orientação e guarda de veículos em nossa cidade.

PAPEL SOCIAL DOS FLANELINHAS

Atuam há décadas em diversos pontos da cidade;

Auxiliam motoristas nas manobras e na orientação para estacionamento;

Garante renda mínima para muitas famílias;

Reduzem, ainda que de forma precária, a sensação de insegurança dos condutores em locais de grande fluxo.

BENEFÍCIOS DA INCLUSÃO DESSES TRABALHADORES NO SISTEMA ZONA AZUL

- 1.** Redução da marginalização social e dos conflitos urbanos;
- 2.** Formalização de uma atividade já existente, com geração de emprego e renda;
- 3.** Credibilidade e aceitação do sistema por parte da população;
- 4.** Cumprimento de princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da função social do trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido encontra amparo em diversos dispositivos legais:

1. Constituição Federal de 1988

Art. 1º, III – A dignidade da pessoa humana como fundamento da República;

Art. 6º – O trabalho como direito social;

Art. 170 – A ordem econômica deve assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social.

2. Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social)

Estabelece a inclusão produtiva como instrumento para superação da vulnerabilidade social.

3. Lei nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC)

Possibilita parcerias entre o Poder Público e associações ou cooperativas de trabalhadores, permitindo que flanelinhas organizados possam ser inseridos formalmente na gestão do serviço.

4. Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001)

Determina que a política urbana deve assegurar a função social da cidade e a integração entre desenvolvimento econômico e inclusão social.

5. Política Nacional de Economia Solidária (Decreto nº 7.357/2010)

Incentiva a formalização de trabalhadores informais em atividades coletivas e organizadas.

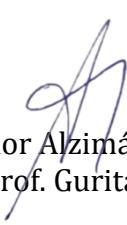
6. Lei Orgânica do Município de Ilhéus (quando aplicável)**

Prevê o dever do Poder Público Municipal em adotar políticas que promovam a inclusão social e o trabalho digno.

CONCLUSÃO

Diante de tais fundamentos, solicito que Vossa Excelência determine à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito que, na eventual implantação do projeto Zona Azul, seja garantida a prioridade de inclusão dos flanelinhas já atuantes na cidade, seja por meio de contratação direta, capacitação profissional, formação de cooperativas ou outro mecanismo adequado, de modo que a modernização do trânsito de Ilhéus também represente avanço social, geração de emprego e promoção da cidadania.

Sala das comissões da Câmara Municipal de Ilhéus, 04 de setembro de 2025.



Vereador Alzimário B. Vieira
Prof. Gurita - PSD